

## **EDITAL DE SELEÇÃO VIRTUAL PARA INGRESSO DE ESTUDANTE – 2020**

### **DOCTORADO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

O Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental torna público o Edital de Seleção que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao Doutorado em Educação Ambiental – 2020. Compõe a comissão de seleção: Profa. Dra. Narjara Mendes Garcia (presidente), Profa. Dra. Simone Grohs Freire, Profa. Dra. Vanessa Hernandez Caporlingua e Profa. Dra. Lúcia Anello (suplente). Esta comissão de seleção além de coordenar o processo seletivo será responsável pela resolução de casos omissos. **Todo o processo seletivo será realizado virtualmente.**

Área de concentração: Educação Ambiental

Linhas de pesquisa:

- Fundamentos em Educação Ambiental - FEA
- Educação Ambiental: ensino e formação de educadores/as - EAEFE
- Educação Ambiental Não-Formal - EANF

\* Maiores informações sobre as Linhas de Pesquisa constam no sítio <http://www.educacaoambiental.furg.br>.

#### **I – Das Vagas destinadas a ampla concorrência, aos estrangeiros, e do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):**

De acordo com a **Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre o **Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG)**, fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Como o Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental já possui uma política consolidada de ingresso na pós-graduação, à estudantes indígenas e quilombolas, acrescenta-se que este edital contempla também, o ingresso à estudantes negros e pessoas com deficiência, cumprindo o que dispõe a Resolução nº 04/2019 do CONSUN da FURG e a Portaria Normativa nº 13/2016 do MEC.

Da mesma forma, ficou decidido em reunião de Colegiado que os processos Seletivos do PPGEA contemplariam cota de bolsa para estrangeiros a fim de atender a demanda de outros países.

Deste modo, serão oferecidas 11 (onze) vagas no total. Sendo 2 (duas) vagas para ações afirmativas, 1 (uma) vaga para estrangeiros, e 8 (oito) vagas para a ampla concorrência.

O/a candidato/a negro/a (preto e pardo) deverá se autodeclarar e a confirmação será realizada por entrevista realizada anterior ao período de matrícula, por comissão de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio Grande. Estão sujeitos à desclassificação os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos.

Os aprovados para as vagas reservadas serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter aprovado em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

## **II - Documentos necessários para a inscrição:**

A inscrição será por linha de pesquisa e orientador. O número de vagas está disponível no Anexo IV.

Documentos que deverão ser digitalizados e anexados em PDF no sistema de inscrição [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br):

- Cópia do Diploma do curso de mestrado reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação); ou atestado de que está concluindo o curso, emitido por Instituição de Ensino Superior, acompanhado do histórico escolar (neste caso salvar ambos em arquivo único).
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- Para estrangeiros, cópia do número do passaporte ou cópia do documento de identidade válido do seu país de origem.
- As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo Anexo II); b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade.
- As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo Anexo II); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena

- (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique).
- As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a autodeclaração (modelo Anexo III).
  - As/os candidatas/os que possuem deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, deverão apresentar Laudo Médico. A Comissão de Seleção verificará a validade do Laudo Médico, podendo desclassificar a inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
  - Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande- FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições atestando que já passaram pelo processo previamente.
  - Projeto de Pesquisa Resumido (até 20 páginas, em formato PDF).
  - Currículo Lattes documentado e atualizado no sítio (<http://lattes.cnpq.br>). Será considerada a produção apenas correspondente ao período compreendido entre 2017 a 2020.

**Observação:** O SIPOSG limita em 50 MB a capacidade de armazenamento para arquivos anexados.

### **III - Período da inscrição: 27/05/2020 até 15/06/2020.**

As inscrições e a divulgação das etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelo sítio [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br). Cronograma completo no Anexo V, ao final.

É vedada a solicitação de ressarcimento sob quaisquer condições.

Para efeitos de isenções da taxa de inscrição o candidato deve declarar situação de vulnerabilidade financeira em que a renda familiar não ultrapasse R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Não haverá recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

**\* Ao término da inscrição será gerado boleto de pagamento da taxa de cinquenta reais (R\$50,00).**

#### **Observações:**

- Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de apresentar todos os documentos requeridos, e/ou não tiver realizado o pagamento da taxa de inscrição.
- Resultado da Homologação das Inscrições: até o dia **19/06/2020**.
- Recurso: até 24h após a divulgação da homologação.

#### **IV - Etapas do processo seletivo:**

##### PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa eliminatória:

**Análise do Projeto de Pesquisa** (nota 0-10): o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

O **projeto de pesquisa** deverá apresentar os seguintes itens: indicação do pretenso orientador, temática, justificativa, questão de pesquisa, hipótese, objetivos, fundamentação teórica, metodologia e referências (até 20 páginas). Critérios para avaliação: relação com a linha de pesquisa que se inscreveu; aproximações com as temáticas das pesquisas realizadas pelo pretenso orientador; coerência teórico-metodológica; justificativa da relevância da pesquisa para a área; qualidade da redação.

Divulgação dos resultados da primeira etapa será no dia **29/06/2020**.

Recurso: até 24h após a divulgação da primeira etapa.

##### SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa eliminatória

**Defesa do projeto de pesquisa e entrevista por videoconferência** (nota 0-10): o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

Data: **01/07, 02/07 e 03/07**, a partir das 8h30min, conforme horários a serem divulgados no sítio [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

A **defesa do projeto de pesquisa** (nota 0-10) e a **entrevista** comporão uma avaliação conjunta, onde o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminado/a.

Na **defesa do projeto**, o/a candidato/a terá o tempo máximo de 10 minutos para apresentar a proposta de estudo e 10 minutos para responder aos questionamentos da Comissão de Seleção. A defesa do projeto será gravada e realizada sem apoio de qualquer recurso multimídia. O pretenso orientador será convidado a assistir a defesa do projeto. Os critérios para avaliação dessa etapa serão os conhecimentos e as experiências dos

candidatos relacionados ao projeto de pesquisa apresentado, capacidade argumentativa, motivação ao estudo e disponibilidade de tempo para a realização do Doutorado.

**Observações:**

- A defesa do projeto de pesquisa e a entrevista por vídeo conferência será realizada única e exclusivamente com emprego do programa Skype. O candidato deverá efetuar previamente a instalação do programa no computador que usará na entrevista, bem como um teste de conexão com o usuário PPGEA FURG. Para este fim, a Secretaria do PPGEA estará online, disponível em horário comercial (9h às 11h30 e das 14h às 17h), nos dias 29/06 e 30/06/2020 para garantir a pronta realização da chamada no momento da entrevista. Recomenda-se que o candidato faça uso de conexão rápida, banda larga, para não haver problemas de interrupção da entrevista. Em face a problemas de conexão de rede, será realizado o reagendamento da entrevista para ocorrer antes da divulgação dos resultados da segunda etapa.
- Divulgação dos resultados da segunda etapa: até o dia **07/07/2020**.
- Recurso: até 24h após a divulgação da segunda etapa.

**TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa classificatória**

**Análise do Currículo Lattes (nota 0-10)**

O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez (10), os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a sua pontuação conforme o Anexo I.

- Divulgação dos resultados da terceira etapa: até o dia **14/07/2020**.
- Recurso: até 24h após a divulgação da terceira etapa.

**V - Instrumentos para a seleção:**

- Projeto de Pesquisa (peso 4 - Etapa eliminatória)
- Defesa do projeto de pesquisa e entrevista (peso 4 - Etapa eliminatória)
- Análise do Currículo Lattes (peso 2 - Etapa classificatória)

**VI - Resultados:**

A listagem final do/as aprovado/as, para o preenchimento das vagas, respeitará a ordem de classificação do/as candidato/as inscrito/as nas etapas do processo (projeto, entrevista/defesa do projeto de pesquisa e currículo Lattes) e aprovado/as por Linha de

Pesquisa e orientador. A suplência seguirá a ordem de classificação por Linha de Pesquisa e orientador.

A Comissão de Seleção publicará a lista final por ordem de classificação geral até o dia **14/07/2020**.

- Recurso: até 24h após a divulgação do resultado final.

## **VII – Matrícula:**

Os/As candidatos/as terão que apresentar o diploma ou certificado de conclusão do mestrado para a realização da matrícula. Só poderão cursar disciplinas da Pós-Graduação após efetivarem sua matrícula no Curso. A data de matrícula e a data do início das aulas serão informadas posteriormente, de acordo com o plano de contingência da Universidade Federal do Rio Grande em razão da pandemia do COVID-19.

Para os candidatos classificados não estão previstos recursos financeiros de apoio à permanência na universidade (auxílio moradia, alimentação, bolsa de estudos). Os estudantes matriculados poderão participar do edital de bolsa previsto para março de 2021 ou outros editais de auxílio/ bolsa específicos realizados de acordo com a disponibilidade de recurso financeiro.

Rio Grande, maio de 2020.

**Simone Grohs Freire e Luciana Netto Dolci**  
**Coordenadoras do PPGEA (2020-2022)**

## ANEXO I

### Critérios para avaliação do currículo Lattes

#### GRUPO I – Titulação

1. Títulos	Pontos
1.1 Mestrados acadêmicos reconhecido pela CAPES (1,0 por título)	
1.2 Especializações (mínimo de 360h) (0,5 por título)	
<b>Total</b>	

#### GRUPO II – Experiência docente

2. Docência e orientação	Pontos
2.1. Exercício de magistério (1 ponto por ano com limite de 5 pontos)	
2.2 Orientações acadêmicas na graduação (trabalho de conclusão, monografia, estágio supervisionado – bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria) (0,5 por aluno com limite de 2 pontos).	
2.3 Orientações de monografia de especialização defendida (1,0 por aluno com limite de 3 pontos)	
<b>Limite 10 pontos</b>	
<b>Total</b>	

#### GRUPO III – Participação em projetos

3. Projetos de ensino, pesquisa e extensão.	Pontos
3.1 Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 pontos por ano com limite de 4 pontos).	
3.2 Bolsista do CNPq/CAPES/FINEP ou outros órgãos de fomento (1 ponto por ano com limite de 3 pontos) nos últimos 4 anos	
3.4 Participações em projetos de ensino, pesquisa e extensão (0,2 por ano, com limite de 1 ponto).	
<b>Limite 10 pontos</b>	
<b>Total</b>	

#### GRUPO IV – Produção

4. Produção científica, artística, técnica e cultural	Pontos
4.1 Artigos completos publicados em periódico científico com Qualis/CAPES (2 ponto por artigo com limite de 10 pontos)	
4.2 Livros publicados (2 pontos por livro com limite de 10 pontos)	

4.3 Capítulos de livro publicado (1,0 ponto por capítulo com limite de 6 pontos)	
4.4 Organização de livro (1 ponto por livro com limite de 5 pontos)	
4.5 Trabalhos completos apresentados em evento e publicados em anais (1 ponto por trabalho - limite de 5 pontos)	
4.6 Material didático e instrumental (jogos, testes, filmes, entre outros) (1 por item com limite de 8 pontos)	
4.7 Ministrante de curso com duração mínima de 40 horas (1,0 por item com limite de 2 pontos)	
4.8 Palestras (0,5 por item com limite de 2 pontos)	
4.9 Organizações de eventos (0,2 por item com limite de 0,6 pontos)	
<b>Total</b>	

**OBS:** Os trabalhos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante comprovação de aceite.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins específicos de atender ao do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental 2020 da Universidade Federal do Rio Grande – FURG que,

\_\_\_\_\_,  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_ pertencente a Comunidade \_\_\_\_\_, ou  
Acampamento, \_\_\_\_\_ situada no(s)  
Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.  
Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito à penalidade prevista em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

Identificação do Cacique da Comunidade Indígena ou do Presidente da Associação Quilombola:

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade  
nº. \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na  
condição de candidato(a) para o curso de  
\_\_\_\_\_, declaro  
para o fim específico de atender aos itens do Termo de Adesão do edital do Processo  
Seletivo 2019/2 do Programa de Pós Graduação em Educação Ambiental, da  
Universidade Federal do Rio Grande - FURG, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena.  
Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas  
quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação  
do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da matrícula no curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do/a Candidato/a

## ANEXO IV

### Linhas de pesquisa e Vagas por orientador:

<b>PROFESSORES</b>	<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>VAGAS</b>
Profa. Vanessa Hernandez Caporlingua	EANF	Até 2 vagas
Profa. Dione Kitzmann	EANF	Até 1 vaga
Profa. Lucia Anello	EANF	Até 2 vagas
Prof. Sérgio Barcellos	EANF	Até 1 vaga
Profa. Marta Vaz	EANF	Até 1 vaga
Prof. Gianpaolo Adomilli	FEA	Até 1 vaga
Prof. André Freitas	FEA	Até 1 vaga
Prof. Luiz Fernando Minasi	EAEFE	Até 2 vagas

*FEA: Fundamentos da Educação Ambiental (Total: 2 vagas)*

*EANF: Educação Ambiental Não Formal (Total:7 vagas)*

*EAEFE: Educação Ambiental: Ensino e Formação de Educadores (Total: 2 vagas)*

## ANEXO V

### Cronograma de Atividades

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	27/05/2020 à 15/06/2020
Divulgação das inscrições homologadas	Até 19/06/2020
Prazo do Recurso da homologação	24h contados da homologação
Divulgação do resultado da Primeira Etapa – Projeto de Pesquisa	29/06/2020
Prazo do Recurso da Primeira Etapa	24h contados da divulgação
Segunda Etapa – Defesa Pública do Projeto e Entrevista	01, 02 e 03 de julho de 2020
Divulgação dos resultados da Segunda Etapa – Defesa do Projeto e Entrevista	Até 07/07/2020
Prazo do Recurso da Segunda Etapa	24h contados da divulgação
Divulgação dos resultados da Terceira Etapa – Análise do Currículo Lattes	Até 14/07/2020
Divulgação do resultado final	
Prazo do Recurso da Etapa Final	24h contados da divulgação